



Estado do Tocantins

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU

LEI Nº 56/92 DE 12 DE MARÇO DE 1.992.

"Autoriza Doação de Terreno, e dá
outras Providências"

A Câmara Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins ,
aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal , auto-
rizado a doar uma área de terra no Povoado de Marilândia, para a
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE MARILÂNDIA- ASCOM- CGC
nº 25.042.797.0001-10, com uma área de 966,00 m2 (novecentos e
sessenta e seis metros quadrados) com os seguintes limites e con-
frontações: Pela frente mede 23,00 metros confrontando com a Rua
3; Pelo fundo mede 23,00 metros limitando com a área remanescente;
Pela direita mede 42,00 metros limitando com a Rua Calisto
Torres; Pela esquerda mede 42,00 metros limitando com a área re-
manescente.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu,
Estado do Tocantins, aos 12 dias do mes de março de 1.992.

ADÃO MARTINS MESQUITA

Prefeito Municipal